LEI Nº 1988

Reconhece de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba União Popular.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba União Popular, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de dezembro de 1996.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE